



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 034/2013 DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a Habilitação de Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF) do município de Borba/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 243ª Reunião (192ª Ordinária), realizada no dia 29.04.2013, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.490/GM/MS, de 21.10.2011, que define os valores de financiamento das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR) e custeio das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), mediante a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica;

CONSIDERANDO que o Processo nº 08737/2013-SUSAM, trata do encaminhamento do Projeto de Implantação da Equipe de Saúde da Família Fluvial em Borba para que seja habilitada, cujo objetivo é o recebimento do incentivo mensal de custeio;

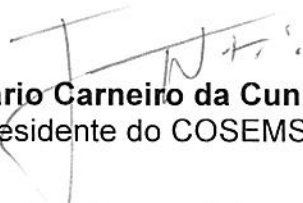
CONSIDERANDO que o Projeto apresenta como alternativa, a descentralização dos serviços de saúde às populações ribeirinhas, permitindo com isso a reintegração social de pessoas preteridas pelo isolamento geográfico;

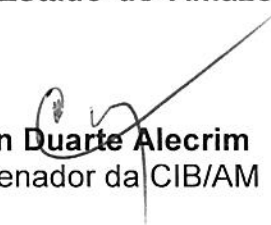
CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor **Bernardino Cláudio de Albuquerque**, tendo em vista que o Projeto se encontra instruído na conformidade da proposta apresentada.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Habilitação da Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF) do município de Borba/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de abril de 2013.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 034/2013, datada de 29 de abril de 2013, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde